ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 447 DE 13 DE JULHO DE 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO1º- Fica denominada como Travessa Pescador Paulino Gonçalves, o Logradouro Público (servidão), que começa no Portão da Entrada da Praia da Tartaruga, indo até a praia;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Travessa Pescador Paulino Gonçalves servirá de via de acesso aos pescadores e aos transeuntes, como caminho único;

ARTIGO 2º- O Poder Executivo encarregar-se-á de fixar placa da denominação conferida pela Presente Lei, sem prejuízo da obrigatoriedade da comunicação às concessionárias de Serviço Públicos,

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 13 DE JULHO DE 2004.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI

Autor: Vereador Carlos Henrique Pinto Gomes

Câmara Mu... dos Búzios
APROVADO ... 13/07/2004

Fernando Gonçalves
Câmara M...
Presidente